



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0411/12
PLL Nº 025/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 128 /12 – CCJ

Denomina Rua Rudy Osmar Auler o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Oitenta e Cinco, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Ismael Heinen.


Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa (fl. 8) manifestou-se pela inexistência de óbice legal à tramitação da matéria.

Destarte, na competência desta Comissão de Constituição e Justiça, com previsão regimental no artigo 36, inciso I, e, uma vez preenchidos os requisitos legais, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de abril de 2012.


Vereador Sebastião Melo,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 8-5-12

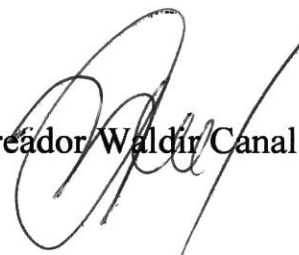

Vereador Luiz Braz – Presidente


Vereador Márcio Bins/Ely


Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Waldir Canal